



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2198, quinta-feira, 20 de abril de 2023

LEI Nº 9.369, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 5.230, de 10 de junho de 2005, para estabelecer regras sobre numeração de edificações localizadas em vias ou logradouros denominados exclusivamente para fins postais.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica acrescentado o §5º e o §6º ao art. 7º da Lei nº 5.230, de 10 de junho de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 1º

.....

§5º Para as edificações localizadas em vias ou logradouros denominados exclusivamente para fins postais, nos termos previstos na alínea "a", inciso III, do art. 5º desta lei, serão concedidas numerações provisórias.

§6º Ocorrida a regularização fundiária da área, as numerações provisórias concedidas, serão revisadas quando necessário, para atender integralmente as disposições deste artigo, sem prejuízo ao previsto no art. 9º desta Lei.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 8º da Lei nº 5.230, de 10 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Compete ao Poder Executivo, sempre que houver denominação de via pública para fins exclusivamente postais, comunicar ao órgão federal responsável pela emissão do código, de endereçamento postal e fornecer cadastro atualizado dos imóveis situados no Município

de Joinville, quando solicitado.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 190/2022
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Pastor Ascendino Batista
Vereador Diego Machado.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016659366** e o código CRC **46485A16**.

LEI Nº 9.368, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Declara a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural no Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestação cultural, no Município de Joinville, a Música Gospel e os eventos a ela relacionados para os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

Art. 2º O reconhecimento como manifestação cultural previsto nesta Lei não se aplica aos eventos de música gospel promovidos por igrejas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 212/2021
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Brandel Junior
Vereador Pastor Ascendino Batista
Vereador Henrique Deckmann.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654083** e o código CRC **7CABA835**.

DECRETO Nº 54.261, de 20 de abril de 2023.**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I, art. 43, inciso I e inciso III, alínea "c", item "6", art. 51, §2º e art. 53, todos da Lei Complementar 571/2021, à **LUCIMAR MARCOS GUESSER e FELIPE EMANUEL GUESSER**, cônjuge e filho, respectivamente, da servidora ativa falecida a **GISELE CRISTINA FRANCISCO GUESSER**, matrícula n. 67.455, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 14 de fevereiro de 2023, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016666792** e o código CRC **5A151107**.

DECRETO Nº 54.294, de 20 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Cristiane Rosane de Oliveira Galvan, matrícula 58.441, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016673208** e o código CRC **3D5BEE46**.

DECRETO Nº 54.293, de 20 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Bruna da Silva Ferreira, matrícula 58.442, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016673197** e o código CRC **3A43DE7D**.

DECRETO N° 54.292, de 20 de abril de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Raquel do Amaral dos Santos, matrícula 58.440, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670637** e o código CRC **A4CFA305**.

DECRETO N° 54.291, de 20 de abril de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Débora Cristiane Fernandes Fávero, matrícula 58.439, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670614** e o código CRC **38F95F54**.

DECRETO Nº 54.290, de 20 de abril de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Michelle Gonçalves Scussel, matrícula 58.438, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670580** e o código CRC **9145885D**.

DECRETO Nº 54.289, de 20 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Rodrigo de Miranda Pereira, matrícula 58.437, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670552** e o código CRC **D08B77B9**.

DECRETO Nº 54.288, de 20 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- David Renan Pfützenreuter, matrícula 58.433, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670423** e o código CRC **CA88F2F0**.

DECRETO Nº 54.296, de 20 de abril de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de abril de 2023:

- Tânia Maria Eberhardt, para o cargo de Secretária.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016673779** e o código CRC **7C5AFBD3**.

DECRETO Nº 54.287, de 20 de abril de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Letícia Lopes de Souza, matrícula 58.436, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670399** e o código CRC **586A29E7**.

DECRETO Nº 54.286, de 20 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Alessandra Betina Gastaldi, matrícula 58.435, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670376** e o código CRC **E859D39F**.

DECRETO Nº 54.285, de 20 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Kauany Gianka Belegante, matrícula 58.432, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670283** e o código CRC **4B302ED5**.

DECRETO Nº 54.284, de 20 de abril de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Lara Christine Silveira Gatz, matrícula 58.430, no cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670247** e o código CRC **A3BE6111**.

DECRETO Nº 54.283, de 20 de abril de 2023.**Promove exoneração por motivo de falecimento.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, promove exoneração do servidor abaixo relacionado, por motivo de falecimento:

A partir de 12 de abril de 2023:

- Neusa Makovski Marques, matrícula 27200, do cargo de Professor de Educação Infantil, na Secretaria da Educação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670202** e o código CRC **BCCA2347**.

DECRETO Nº 54.260, de 20 de abril de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado os proventos de aposentadoria do servidor **JELINO DIAS**, matrícula n. 24.897, aposentada por invalidez desde 01 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 47.590, de 29 de abril de 2022, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016664382** e o código CRC **70E4C4F3**.

DECRETO Nº 54.282, de 20 de abril de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

- Leticia Paixao de Vargas Silva, matrícula 55792, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670136** e o código CRC **D764443F**.

DECRETO Nº 54.259, de 19 de abril de 2023.

Encerra Benefício de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria concedida a **DURVAL UBALDO KRÜGER**, matrícula n. 00055-1, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Desenhista, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 13 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de abril de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016653437** e o código CRC **3C1E93C1**.

DECRETO Nº 54.281, de 20 de abril de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

- Jane Lucy Cardoso Gorniack, matrícula 56374, do cargo de Professor 1º- 5º ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670122** e o código CRC **9C531C3D**.

DECRETO Nº 54.280, de 20 de abril de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

- Carolina Bittencourt, matrícula 53975, do cargo de Professor 6º- 9º ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670093** e o código CRC **A5066A6B**.

DECRETO Nº 54.262, de 20 de abril de 2023.

Promove a reintegração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, incisos IX e XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, com o art. 28, *caput*, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e em vista da decisão nos autos nº 0327469-63.2015.8.24.0038/SC, RESOLVE:

Art. 1º Fica Jamil El Khaitib, matrícula 16.448, reintegrado ao cargo de Engenheiro Florestal na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 25 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016667105** e o código CRC **8D528557**.

DECRETO Nº 54.279, de 20 de abril de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

- Sandra de Oliveira Dutra, matrícula 57828, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670074** e o código CRC **4523AE1B**.

DECRETO Nº 54.278, de 20 de abril de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

- Joslaine Brandao Lechinski, matrícula 54262, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670047** e o código CRC **6C5A6CED**.

DECRETO N° 54.277, de 20 de abril de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

- Adriana Mauri Correa Aspahan Brandao, matrícula 53862, do cargo de Professor 6°- 9° ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016670014** e o código CRC **DF2F5AA0**.

DECRETO N° 54.276, de 20 de abril de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

- Adriana Elina Mattei Ignaczuk , matrícula 54934, do cargo de Professor 6º- 9º ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016669959** e o código CRC **FE60D951**.

DECRETO Nº 54.275, de 20 de abril de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

- Tamisa Schneider, matrícula 58310, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016669931** e o código CRC **138E8384**.

DECRETO Nº 54.274, de 20 de abril de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação a partir de 01 de maio de 2023:

- Douglas Renato Leite, matrícula 57170, do cargo de Professor 6º - 9º ano Ensino Fundamental Ciência Religião, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016669885** e o código CRC **24A3536D**.

DECRETO Nº 54.273, de 20 de abril de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

- Indiara do Amaral Reis, matrícula 56203, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016669865** e o código CRC **A237A577**.

DECRETO Nº 54.272, de 20 de abril de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

- Lucas Engel Sacht, matrícula 56344, do cargo de Professor 6º- 9º ano Ensino Fundamental História, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016669837** e o código CRC **A0F46C1F**.

DECRETO Nº 54.271, de 20 de abril de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de maio de 2023:

- Deise Aparecida de Oliveira, matrícula 49092, do cargo de Especialista Cultural - Museus.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016669780** e o código CRC **61765FE6**.

DECRETO Nº 54.270, de 20 de abril de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

- José Carlos dos Santos, matrícula 99537, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016669731** e o código CRC **B50C25C4**.

DECRETO N° 54.269, de 20 de abril de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de março de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Patricia dos Santos Lima, matrícula 98500, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016669695** e o código CRC **D66713B1**.

DECRETO N° 54.268, de 20 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Andrezza Victória Spitzer Ricci, matrícula 58.428, no cargo de Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016669667** e o código CRC **DD460B32**.

DECRETO Nº 54.267, de 20 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Débora Araújo de Albuquerque Silva, matrícula 58.429, no cargo de Auxiliar Escolar.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016669640** e o código CRC **9A9597A5**.

DECRETO Nº 54.266, de 20 de abril de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Luiz Felipe Rodrigues Padilha, matrícula 58.427, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016669605** e o código CRC **4AF9BBED**.

DECRETO Nº 54.265, de 20 de abril de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de maio de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa da Silva, matrícula 99.681, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016667488** e o código CRC **DC974312**.

DECRETO Nº 54.264, de 20 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Edineia Susane da Silva, matrícula 58.431, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016667233** e o código CRC **3B49F7C0**.

DECRETO Nº 54.263, de 20 de abril de 2023.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Elisete Ines Nunes, matrícula 41.647, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **001/9/F**, a partir de 19 de abril de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016667158** e o código CRC **3D4E5411**.

DECRETO Nº 54.295, de 20 de abril de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2023:

- Andrei Popovski Kolaceke, do cargo de Secretário.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016673755** e o código CRC **68286E1C**.

DECRETO Nº 54.298, de 20 de abril de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 27 de abril de 2023:

- Juliana da Silva Barreiro dos Passos, do cargo de Coordenadora I da Unidade de Saúde do Servidor.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016673836** e o código CRC **458694EF**.

DECRETO Nº 54.297, de 20 de abril de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 24 de abril de 2023:

- Silvio Catarina Junior, do cargo de de Supervisor.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016673814** e o código CRC **6A1C9D5C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 796/2023

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 550/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Rosilene Tonatto Spazzini, cujo objeto é a aquisição de Uniformes para Servidores Operacionais lotados na Prefeitura Municipal de Joinville.

I- Anderson de Pinho, matrícula 47.569

II- Rosilda Bez Batti, matrícula 41.038

III- Ana Lúcia Alves Urbanski, matrícula 25.795

IV - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016666436** e o código CRC **0BDDD576**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 023/2023

Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 578/2023, firmado com a empresa Reis e Paza

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve,

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 578/2023**, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Reis e Paza Climatização Eireli**, inscrita no CNPJ nº 32.562.700/0001-66, que tem por objeto contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Fiscais Titulares:

- Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula: 52968;
- Zaira Ruth Passig - matrícula 33.878;
- Duane Layla Ribeiro - matrícula: 46.329.

Fiscal Suplente:

- Teresinha Dziedicz - matrícula 28.105.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 19/04/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016630841** e o código CRC **3BF10D9F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 129/2023/SMS

Designa servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Acordo de Cooperação nº 0015810720/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Acordo de Cooperação nº 0015810720/2023/PMJ:

I - Área de Controle e Avaliação:

- a) Doriane Rosa Lemke, matrícula 48.852 (titular);
- b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995 (titular);
- c) Evandro Rodrigues Godoy, matrícula 41.474 (titular);
- d) Heloisa Hoffmann, matrícula 52.556 (titular);
- e) Eliane Gregório, matrícula 49.839 (suplente); e
- f) Joice Correa Gomes, matrícula 44.237 (suplente).

II - Gerência Técnica de Odontologia:

- a) Christine Böhm da Costa, matrícula 15.539 (titular); e
- b) Laura Gomes, matrícula 28.704 (suplente).

III - Área de Regulação:

- a) Evelin Wossgrau, matrícula 48.043 (titular); e
- b) Sadani Regina Laufer Fernandes, matrícula 48.926 (suplente).

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

II - Apurar a produção realizada;

III - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do plano de trabalho, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas.

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

II - Controlar o prazo de vigência do acordo; e

III - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do acordo.

Art. 4º Os servidores designados no artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

II - Apurar a oferta de serviços, confrontando com os quantitativos previstos nos Plano de Trabalho e notificando o Hospital Infantil, quando for o caso.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem

atribuídas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas no Decreto nº 45.109, de 21 de dezembro de 2021 (SEI 0011513676), da Secretaria de Administração e Planejamento, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 75/2023/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/04/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016548786** e o código CRC **D3B26E68**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 115/2023 - ADITAMENTO DA PORTARIA Nº 349/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Aditar a Portaria nº 349/2021, publicada em 10/11/2021 no Diário Eletrônico do Município nº 1837, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.053795-9, em face da empresa Air Liquide Brasil Ltda. (CNPJ nº 00.331.788/0060-79), para apuração de eventual existência de dívida referente à instalação de Tanque Criogênico, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010997835 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 10/11/2021".

Leia-se: "(...) Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.053795-9, em face da empresa Air Liquide Brasil Ltda. (CNPJ nº 00.331.788/0060-79), para apuração de eventual existência de dívida referente à instalação de Tanque Criogênico, nos termos do Relatório Inicial

SEI nº 0010997835 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 10/11/2021, bem como pela instalação de Tanque Criogênico na UPA Leste".

Art. 2º Convalida-se todos os atos praticados no Processo Administrativo SEI nº 21.0.053795-9 para apuração de eventual existência de dívida referente à instalação de Tanque Criogênico na UPA Leste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016631210** e o código CRC **440343B2**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 027/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como "REURB "MILTON BORGES". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0015020670) corresponde a 01 (um) lote.

Art. 2º A classificação do Núcleo Urbano Informal, assim como a classificação individual, foram embasadas na validação da documentação pessoal da família, as quais foram apresentadas conforme adesão por parte do interessado.

Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação na modalidade REURB-S, segue em anexo (Documento SEI nº 0016646275) contendo os dados de classificação do beneficiário, extraído do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da

Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 5º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "MILTON BORGES".

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/04/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016649011** e o código CRC **D23D1118**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 031/2023/SEHAB

Classificação como REURB E para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c" e Art. 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo nº 00346/2022 (0015158745), fica classificada, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana, ao requerente denominado "KINK DOUGLAS LUZZOLI TONCHUK", localizada no Loteamento "Jardim Residencial Três Barras", abrangendo a rua Ewaldo Quandt, bairro Saguacu, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote.

Art. 2º A classificação da predominância da REURB, embasou-se na validação

da documentação pessoal da família, a qual foi apresentada, conforme adesão por parte dos interessados.

Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação na modalidade REURB E, segue em anexo (0016644541) contendo os dados de classificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "KINK DOUGLAS LUZZOLI TONCHUK".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/04/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016656857** e o código CRC **DCE364CF**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 028/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Específica para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-E; a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO ALCÂNTARA". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0015162552) corresponde a 06 (seis) lotes.

Art. 2º A predominância como REURB-E encontra-se fundamentada no Art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "URBANIZAÇÃO ALCÂNTARA".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/04/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016655363** e o código CRC **CFC717E6**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 030/2023/SEHAB

Classificação individual como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação a (s) Portaria (s) 108/2020 SEI nº. 7910725, 086/2021 SEI nº. 0010015092, 106/2021 SEI nº. 0010551621, 107/2022 SEI nº. 0014714894, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "REURB ULYSSES GUIMARÃES Q 09, 20, 32". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 7858651, corresponde a 88 (oitenta e oito) lotes, sendo classificadas 55 (cinquenta e cinco) famílias.

Segue a inclusão de mais 08 (oito) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 63 (sessenta e três) lotes com famílias

classificadas.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº. 0016579709, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB ULYSSES GUIMARÃES Q 09, 20, 32", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/04/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016656545** e o código CRC **FF94D90C**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 029/2023/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complemento a Portaria nº 013/2023 SEI nº. 0016151421, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO LUCIANA KARINA". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico, anexo SEI nº. 0013175541, corresponde a 03 (três) lotes, sendo classificadas 02 (duas) famílias.

Segue a inclusão de mais 01 (uma) família para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 03(três) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação anexo SEI nº. 0016564315, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraído do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "URBANIZAÇÃO LUCIANA KARINA", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/04/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016656066** e o código CRC **89645C7F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

PORTARIA Nº 61/2023

O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6,8 e 12 da Portaria 70/2012, que aprova o regimento interno do Museu Nacional de Imigração e Colonização, **RESOLVE:**

Art. 1 Revogar a Portaria 75/2020 SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM.MNI

Art. 2 Nomear os seguintes membros da Comissão de Avaliação de Projetos Externos (CAPE):

- 1) Alcione Resin Ristau - Representante do setor educativo;
- 2) Cristiano Viana Abrantes - Representante do setor de museografia;
- 3) Daniele Staczak da Rosa - Representante do setor administrativo;
- 4) Gabriel Vinícius Sicuro - Representante do setor de salvaguarda.

Art. 2 A partir da publicação desta portaria fica sob a responsabilidade do setor administrativo receber as propostas de projetos externos, abrir processo interno, despachar aos membros da CAPE o conteúdo para análise, agendar reunião de avaliação das propostas, realizar memorial de reunião, e em caso de avaliação positiva a execução do projeto, enviar o resultado da análise da comissão para a coordenação confeccionar carta de anuência e fazer devolutiva ao proponente. Caso a comissão seja contrária a realização do projeto caberá ao setor administrativo enviar comunicado ao proponente ou solicitar adequações, conforme demandas da CAPE.

Art. 3 A nominata desta comissão terá validade de dois anos, salvo em caso de necessidade de substituição dos membros.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 20/04/2023, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016659173** e o código CRC **AFB70450**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**PORTARIA Nº 795/2023**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº N° 529/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, cujo objeto é Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

- I - Dalcio José Vicente, matrícula 42.665
- II - Anderson de Pinho, matrícula 47.569
- III - Ana Lúcia Alves Urbanski, matrícula 25.795
- IV - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016666153** e o código CRC **41F0DB78**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 027/2023 - DETRANS

Designa Comissão de Avaliação do Teste de Escala Real

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Avaliação do Teste de Escala Real referente ao Edital de Licitação nº 011/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico:

- a) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616;
- b) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789;
- c) Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558;
- d) Alexandre Roger Demaria, matrícula 572;
- e) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536.

Art. 2º – Aos avaliadores compete: I – acompanhar os serviços do Procedimento de Testes em Escala Real, a serem executados pela empresa licitante que apresentou o menor valor global e atendeu aos requisitos de habilitação, conforme disposto no item 10.2 do Memorial

Descritivo do Edital nº 011/2022; II – avaliar os equipamentos em campo, nos períodos diurno e noturno, bem como a integração de funcionalidades, os arquivos gerados, os relatórios emitidos e as imagens produzidas, recebidas e/ou transmitidas durante os testes realizados, de forma a comprovar sua conformidade com o exigido no Procedimento de Teste em Escala Real; III - emitir relatório dos requisitos mínimos testados consoantes com as exigências do Procedimento de Teste em Escala Real, contemplando a avaliação dos equipamentos de acordo com os subitens 10.2.19 e 10.2.20 do Memorial Descritivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016661690** e o código CRC **8B731382**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 059/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 210/2023** (SEI 0015744846), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos com e sem Condutores, na forma e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº **617/2022**.

Fiscais:

- a) Joel Cândido Espíndola - Matrícula nº 52.912 - Titular;
- b) Valdeli Albano - Matrícula nº 56.646 - Titular;
- c) Osmar Franco Lopes - Matrícula nº 46.280 - Titular;
- d) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Suplente;
- e) André Luis Guessser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Suplente;
- f) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 210/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joel Cândido Espíndola - Matrícula nº 52.912 - Titular;
- b) Valdeli Albano - Matrícula nº 56.646 - Titular;
- c) Osmar Franco Lopes - Matrícula nº 46.280 - Titular;
- d) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Suplente;
- e) André Luis Guessser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Suplente;
- f) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638120** e o código CRC **CD71B9D2**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 032/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Específica para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-E; a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO PIRITIBA". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0015068146) corresponde a 02 (dois) lotes.

Art. 2º A predominância como REURB-E encontra-se fundamentada no Art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "URBANIZAÇÃO PIRITIBA".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016665027** e o código CRC **57F6FA5F**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 034/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Específica para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-E; a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO TAVARES SOBRINHO". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0015068365) corresponde a 02 (dois) lotes.

Art. 2º A predominância como REURB-E encontra-se fundamentada no Art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "URBANIZAÇÃO TAVARES SOBRINHO".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016671925** e o código CRC **B119979A**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 060/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 223/2023** (SEI 0015729791), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos com e sem Condutores, na forma e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº **617/2022**.

Fiscais:

- a) Joel Cândido Espíndola - Matrícula nº 52.912 - Titular;
- b) Valdeli Albano - Matrícula nº 56.646 - Titular;
- c) Osmar Franco Lopes - Matrícula nº 46.280 - Titular;
- d) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Suplente;
- e) André Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Suplente;
- f) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 223/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joel Cândido Espíndola - Matrícula nº 52.912 - Titular;
- b) Valdeli Albano - Matrícula nº 56.646 - Titular;
- c) Osmar Franco Lopes - Matrícula nº 46.280 - Titular;
- d) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Suplente;
- e) André Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Suplente;
- f) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016656398** e o código CRC **B8680074**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 033/2023/SEHAB

Classificação individual como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação a (s) Portaria (s) 109/2020 SEI nº 7910534, 103/2021 SEI nº 0010458740, 82/2022 SEI nº 0014164890, 134/2022 SEI nº 0015062901, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "REURB ULYSSES GUIMARÃES Q 02, 03, 04". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 7856337 corresponde a 48 (quarenta e oito) lotes, sendo que, já foram classificadas 26 (vinte e seis) famílias.

Segue a inclusão de mais 03 (três) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 29 (vinte e nove) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº 0016662206 contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraído do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB ULYSSES GUIMARÃES Q 02, 03, 04", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016671766** e o código CRC **A0A272CE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 113/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.005434-0, em favor da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (CNPJ nº 84.712.991/0001-25), para apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviços após o término da vigência do Termo de Colaboração n. 032/2017, sem contraprestação, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0016580201 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 19/04/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.005434-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 074/2023 (0016182164), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2172, em 14 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016610484** e o código CRC **70CA5C98**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 62/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 586/2023** (SEI 0016555331), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.613.018/0001-08, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de substituição de calhas metálicas na cobertura do Expocentro Edmundo Doubrawa, com fornecimento de material e mão de obra

Fiscais:

Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Titular;

Jean Carlos de Freitas - Matrícula nº 32.471 - Titular;

Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 57.253 - Titular;

Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 586/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Titular;

Jean Carlos de Freitas - Matrícula nº 32.471 - Titular;

Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 57.253 - Titular;

Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016666423** e o código CRC **6CCBB0A1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 340/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 609/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Seção SC - Brasil do Project Management Institute.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 609/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Seção SC - Brasil do Project Management Institute**, que tem por objeto **3 (três) inscrições para profissionais da Secretaria de Educação participarem do 18º Congresso Brasileiro - Gestão, Projetos e Liderança**.

Fiscais:

José Victor Gonçalves Martins – Titular

Lucas Gabriel Ribeiro Martins – Titular

Amanda Ouriques Alves – Titular

Matheus Sousa Maciel Gualberto de Galiza – Suplente

Joelma da Costa – Suplente

Lethicia Gabriella Rech Bonissoni – Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016673703** e o código CRC **C532B4D2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 341/2023 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação nº 0016447488/2023/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação nº 0016447488/2023/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC, cujo o objeto é promover a formação continuada dos profissionais da Psicologia e do Serviço Social vinculados à Secretaria de Educação de Joinville, em consonância com a Lei Federal nº 13.935/2019.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Horn Iwaya – Titular

Mosara de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Andrea Betina Liebl Guedes - Titular

Janelize Cristina Fernandes - Suplente

Fiscal Administrativo:

Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro - Titular

Mariane Dias - Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

- I – Acompanhar o desenvolvimento do plano de ação de formação continuada;
- II – Garantir o engajamento do GT e dos profissionais da Psicologia e Serviço Social nas atividades de formação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016673985** e o código CRC **3BC58A8E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 338/2023 - SED.GAB

Designar a COORDENADORA DAS AÇÕES VINCULADAS À BOLSA FORMAÇÃO da Secretaria de Educação.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Josiane Meyer de Goes como Coordenadora das ações vinculadas à pactuação e à implementação da Bolsa-Formação do Programa Nacional do Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, no âmbito desta instituição como parceiro demandante, em cumprimento ao disposto no art. 14, inciso I e § 1º, da Portaria MEC nº 1.042/2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Joinville, 20 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016672769** e o código CRC **6997DA50**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 096/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **PAOLA BRANCO SCHWEITZER**, matrícula **55.784**, os servidores:

Marilaine Guimarães Pires, matrícula **52.317**, indicação dos servidores da área;

Jorge Demétrio Albernaz Filho, matrícula **29.215**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Cardoso Pacheco, matrícula **36.305**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Deisy Pereira Navarro Lins Fiorentin, matrícula **39.077**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016658443** e o código CRC **1CB28B8B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 339/2023 - SED.GAB

Designar a COORDENADORA DAS AÇÕES VINCULADAS À BOLSA FORMAÇÃO da Secretaria de Educação.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Deyze Zapelini Faust como Coordenadora das ações vinculadas à da Bolsa Formação do Programa Nacional do Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, no âmbito desta instituição como parceiro ofertante, em cumprimento ao disposto no art. 15, inciso I e § 1º, da Portaria MEC nº 1.042/2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Joinville, 20 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016672904** e o código CRC **BFB396E5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 114/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.037252-0, em face da empresa Ursa Comercial Ltda (CNPJ nº 26.628.908/0001-38), para apuração de eventual irregularidade no fornecimento dos itens contratados através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 326/2021, no que tange à entrega do objeto com atraso e com especificação divergente do pactuado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0016617414 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 20/04/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.037252-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 074/2023 (0016182164), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2172, em 14 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016621075** e o código CRC **F62E3A60**.

Portaria nº 277/2023/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 234/2023** da empresa **Localiza Veículos Especiais S.A.**, cujo objeto refere-se **a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 617/2022**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Marcionei Roecker - Matrícula: 24345;

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016660691** e o código CRC **EBD08CA3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 328/2023 - SED.GAB

Joinville, 19 de abril de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Meirilise Leal de Quadros Ishikawa**, matrícula **41230** e **Giselli Cuban Sander**, matrícula **45731**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Solange Maiberg Knorich**, matrícula **21855** e **Fernanda Carla Ponick**, matrícula **31849**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Vieira Voigt**, matrícula **54163**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016644412** e o código CRC **6E83D11B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº327/2023 - SED.GAB**

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Deputado Pedro Paulo Hings Colin.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Manoela Evelise Mira Calegarim - matrícula: 39367 ; Francine Mariano Coelho - matricula: 41767 e Maria Juliana da Silva Elesbão - matricula:47.713 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Deputado Pedro Paulo Hings Colin.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 986/2021 - SED.GAB , de 29/11/2021 .

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016641250** e o código CRC **0A4038F3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 330/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Maria Magdalena Mazzolli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Ivorlene Egner - matrícula: 41133; Eliane Scandolaro Feltrin - matrícula: 49717 e Cristiane Gotardo de Oliveira - matrícula: 46493, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Maria Magdalena Mazzolli.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 1006/2001-SED.GAB, de 09/12/2021.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016658593** e o código CRC **55767878**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 337/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 403/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa LE Comércio Atacadista Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 403/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **LE Comércio Atacadista Eireli**, cujo objeto refere-se a **aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Técnico:

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016662620** e o código CRC **140C844B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 336/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 055/2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016662436** e o código CRC **440F4090**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 335/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 497/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 497/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda, cujo objeto refere-se a aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016662073** e o código CRC **FFA8AE78**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 334/2023 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 470/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Juttel Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 470/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Juttel Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se a **aquisição de carnes e frios, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Técnico:

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016661817** e o código CRC **1A2A7FDC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 333/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº

449/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 449/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda**, cujo objeto refere-se a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin – Suplente

Fiscal Técnico:

Cassiano Brown da Rocha – Titular

Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016661725** e o código CRC **AFBC267E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 332/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 365/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa PR Comércio Atacadista Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 365/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **PR Comércio Atacadista Eireli**, cujo objeto refere-se a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Técnico:

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016661612** e o código CRC **82381F5F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 331/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 362/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa PR Comércio Atacadista Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 362/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **PR Comércio Atacadista Eireli**, cujo objeto refere-se a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Técnico:

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016661394** e o código CRC **F613B649**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 329/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 806/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de descartáveis e dispensers**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016648516** e o código CRC **50941E83**.

EDITAL SEI Nº 0016672343/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de abril de 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 01/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville e o Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia convocam Audiência Pública, a ser realizada em **02 de maio de 2023 (terça-feira), às 19:30**, na Escola Municipal Governador Pedro Ivo Campos, na oportunidade será debatido os Projetos de Lei Ordinária nº56/2023, que Institui o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino, e também o Projeto de Lei Ordinária nº57/2023, que Autoriza as instituições de ensino a contratarem Profissionais de Segurança Especializada e dá outras providências.

Plenário Arinor Vogelsanger, 19 de Abril de 2023.

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Brandel Junior

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016672343** e o código CRC **33191DF5**.

EDITAL SEI Nº 0016665876/2023 - IPREVILLE.UAD.ATI

Joinville, 20 de abril de 2023.

Edital nº 005/2023

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria nº 030/2023, homologa o resultado das Eleições para os Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE e proclama os candidatos Eleitos.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete nos termos da Lei nº 4.076/99, bem como do Regimento para Eleição dos Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE, aprovado pelo Conselho Administrativo do IPREVILLE, homologa o resultado da **votação** realizada exclusivamente online das

00:01h do dia 13 de abril de 2023 (quinta-feira), até às 23:59h do dia 19 de abril de 2023 (quarta-feira), através do link disponível em www.ipreville.sc.gov.br, tendo sido eleitos os seguintes candidatos incluindo os respectivos suplentes:

§1º Para o Conselho Administrativo Vaga Ativo:

- a. Ivan Ferreira de Araujo (Matrícula 39.120 - EM Elizabeth Von Dreifuss) como titular, com 619 votos;
- b. Roberta Sellmer Pereira (Matrícula 20.360 – EM Pastor Hans Muller) como titular, com 519 votos;
- c. Sergio Luiz Miers (Matrícula 53.469 – SEFAZ) como suplente, com 417 votos;
- d. Viviane Czarnobay (Matrícula 30.169 - SES - CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa) como suplente, com 395 votos.

§2º Para o Conselho Administrativo Vaga Inativo:

- a. Ana Maria Dias da Costa (Matrícula 15.593) como titular, com 1012 votos;
- b. Débora Cristine Leite Balsanelli (Matrícula 10.727) como suplente, com 873 votos.

§3º Para o Conselho Fiscal:

- a. Ketty Elizabeth Benkendorf (Matrícula 38.509 - SF - GCG - Área de Auditoria e Normatização) como titular, com 1659 votos;
- b. Neilson Rocha (Matrícula 10.685 - EM Professor Avelino Marcante) como titular, com 872 votos;
- c. Samuel Luiz Bernardes Gomes (Matrícula 616 – DETRANS) como titular, com 432 votos;
- d. Silvano Ribeiro (Matrícula 24.918 - SS - UBSF Bakitas) como suplente, com 368 votos;
- e. Gerkes Sellos Rocha Junior (Matrícula 145.901) como suplente, com 142 votos.

Rita de Cássia Rigobelo Matta
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Rigobelo Matta, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016665876** e o código CRC **1B8D2BF0**.

EDITAL SEI Nº 0016659662/2023 - SEPUR.UAC

Joinville, 20 de abril de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 12**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****"CONSELHO DA CIDADE"****MANDATO 2022-2025****- ORDINÁRIA -**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 3 de maio de 2023, às 19h30, no auditório da sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Saguazu, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 11, realizada em 05/04/2023;
3. Alteração de representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade, conforme Decreto 54.227, de 18/04/2023;
4. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, Promoção Econômica e Social, Qualificação do Ambiente Natural e Construído e Mobilidade Urbana, sobre o Anteprojeto de Lei que regulamenta a Área de Expansão Urbana Sul;
5. Assuntos gerais.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Juliete dos Santos

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 20/04/2023, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016659662** e o código CRC **D96DBE33**.

EDITAL SEI Nº 0016672520/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de abril de 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 4/2023

Audiência Pública da Comissão de Educação.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville e o Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia convocam Audiência Pública, a ser realizada em **10 de maio de 2023 (quarta-feira), às 19:30**, na Escola Municipal Senador Carlos Gomes de Oliveira, na oportunidade será debatido os Projetos de Lei Ordinária nº56/2023, que Institui o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino, e também o Projeto de Lei Ordinária nº57/2023, que Autoriza as instituições de ensino a contratarem Profissionais de Segurança Especializada e dá outras providências.

Plenário Arinor Vogelsanger, 19 de Abril de 2023.

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Brandel Junior

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016672520** e o código CRC **B6CA8266**.

EDITAL SEI Nº 0016672469/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de abril de 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 3/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville e o Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia convocam Audiência Pública, a ser realizada em 09 de maio de 2023 (terça-feira), às 19:30, na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, na oportunidade será debatido os Projetos de Lei Ordinária nº56/2023, que Institui o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino, e também o Projeto de Lei Ordinária nº57/2023, que Autoriza as instituições de ensino a contratarem Profissionais de Segurança Especializada e dá outras providências.

Plenário Arinor Vogelsanger, 19 de Abril de 2023.

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Brandel Junior

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016672469** e o código CRC **717D8E72**.

EDITAL SEI Nº 0016672422/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de abril de 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville e o Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia convocam Audiência Pública, a ser realizada em 03 de maio de 2023 (quarta-feira), às 19:30, na Escola Municipal João Costa, na oportunidade será debatido os Projetos de Lei Ordinária nº 56/2023, que Institui o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino, e também o Projeto de Lei Ordinária nº 57/2023, que Autoriza as instituições de ensino a contratarem Profissionais de Segurança Especializada e dá outras providências.

Plenário Arinor Vogelsanger, 19 de Abril de 2023.

Vereador Diego Machado
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Brandel Junior
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016672422** e o código CRC **A36AC636**.

EXTRATO SEI N° 0016655410/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012881014, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.130.979/0001-79, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 215/2022**. O Município apostila incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Secretaria da Saúde nº **925 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016596142/2023 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016655410** e o código CRC **FA3E1CB5**.

EXTRATO SEI Nº 0016616888/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 740/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Qualitest Ciência e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.112.423/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa técnico-científica para elaboração do Diagnóstico Social e Comportamental da População em Situação de Rua do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 337/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: Nº **869/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 365 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Nº **871/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0016001088 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016616888** e o código CRC **1B90D865**.

EXTRATO SEI N° 0016572279/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 211/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **SMC - Soluções em Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ n° 20.899.064/0001-83, que versa sobre a contratação de empresa para locação de Receptores Geodésicos com sistema GNSS RTK, na forma do Pregão Eletrônico n° 028/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **863/2023** 15.39001.16.482.1.2.3315.0.339000 Fonte 689 - Superávit alienações de bens destinados a outros programas - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento. Em conformidade com o Memorando SEI n° [0016458798](#) - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016572279** e o código CRC **F3F86E7C**.

EXTRATO SEI N° 0016599751/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 360/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Estel Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 82.144.338/0001-81, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação e implantação de obra de arte especial (elevado) na Rua Dona Francisca, bem como estudos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma, decorrente do Edital de Concorrência nº 179/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI”, referente ao período acumulado de janeiro/2022 à dezembro/2022, em 9,28% (nove inteiros e vinte e oito centésimos por cento), aplicado a partir de 28 de janeiro de 2023, sobre o saldo contratual, representando um percentual real de reajuste em 4,82% (quatro inteiro e oitenta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 106.099,91 (cento e seis mil noventa e nove reais e noventa e um centavos) para R\$ 115.947,54 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0015720955, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0015720512 - SEINFRA.UBP, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta e Errata SEI nº 0016468181 - "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0016468729. O valor da contratação passa a ser de R\$ 214.304,31 (duzentos e quatorze mil trezentos e quatro reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016599751** e o código CRC **D9909B0E**.

EXTRATO SEI Nº 0016571803/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 131/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.486.362/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a reforma do Futuro Centro de Formação da Secretaria de Educação, na forma de Concorrência nº 494/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: nº 883/2023 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000. Fonte: 336 - Recurso Superávit Salário - Educação; nº 884/2023 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte: 336 - Recurso Superávit Salário - Educação; nº 885/2023 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte: 336 - Recurso Superávit Salário - Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação SEI nº 0016479675.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016571803** e o código CRC **C86DD537**.

EXTRATO SEI Nº 0016599587/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 043/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Citeluz Serviços**

de Iluminação Urbana S/A, inscrita no CNPJ nº 02.966.986/0001-84, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 513/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA”, referente ao período acumulado de dezembro/2021 à novembro/2022, em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), aplicado a partir de 17 de dezembro de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 5.739.791,31 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) para R\$ 6.078.390,69 (seis milhões, setenta e oito mil trezentos e noventa reais e sessenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0015469491, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0016077110 - SEINFRA.UIP, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Sexta - "**6.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 17 de dezembro de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 50.275,16 (cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), que corresponde à diferença da 10ª medição (parcial proporcional ao período de direito), 11ª medição e 12ª medição, cujo notas fiscais foram emitidas de 20/01/2023 à 20/03/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0016409162.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016599587** e o código CRC **8DD2EE80**.

EXTRATO SEI Nº 0016617530/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1013/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **EWT Brasil**

Elevadores Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.184.785/0001-01, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do Pregão Eletrônico nº 564/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: Nº **869/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 365 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; Nº **871/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0016001562 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016617530** e o código CRC **F602B396**.

EXTRATO SEI Nº 0016654876/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012700348, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa para **aquisição de descartáveis e dispenser**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Secretaria da Saúde nº **925 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016598915/2023 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654876** e o código CRC **21AB3958**.

EXTRATO SEI N° 0016637283/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 07º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **024/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.140.518/0001-19, cujo quadro societário é formado pelos Sr. Remi Michel Fouladoux e Sr. Otavio Batista de Carvalho Neto, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 295/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **968 - 47001.10.302.2.2.3303.3.3.90.00 Fonte de Recurso 10606**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016635185.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016637283** e o código CRC **E261D4E0**.

EXTRATO SEI N° 0016549454/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 542/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Tec-via Industria de Asfalto Ltda**, inscrita no CNPJ n° 35.481.042/0001-76, que versa sobre a pavimentação da estrada Arataca - Etapa 2, na forma de Concorrência n° 071/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **90/2023** 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 Fonte 183 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI n° [0016414786](#) - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016549454** e o código CRC **8533546C**.

EXTRATO SEI N° 0016655572/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0014563608, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Live Comercio de Material Hospitalar Eireli**, inscrita no CNPJ nº 10.842.393/0001-34, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 215/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Secretaria da Saúde nº **925 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016596007/2023 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016655572** e o código CRC **8EE20DE6**.

EXTRATO SEI Nº 0016600527/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 460/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre a a pavimentação em Asfalto das ruas: Áustria, Cidade de Damasco, Cidade de Erechim,

Cidade de Ubajara, Comandante Alberto Lepper, Emílio Roeder, José Manarim, Júlio de Oliveira Borges, Luis Silveira da Costa e Santa Izabel, decorrente do Edital de Concorrência nº 042/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "INCC-DI", referente ao período acumulado de setembro/2021 à agosto/2022, em 11,17% (onze inteiros e dezessete centésimos por cento), aplicado a partir de 30 de setembro de 2022, sobre as medições e saldo contratual, salvo os itens reequilibrados através do 1º e 3º Termo Aditivo, representando um percentual real de reajuste em 0,84% (oitenta e quatro centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 3.045.576,73 (três milhões, quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) para R\$ 3.087.983,54 (três milhões, oitenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0014865474, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0014865690, o memorando nº 0016382589 - SEINFRA.UNP e anexo nº 0016384265 e memorando nº 0016446110 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**55.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de setembro de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 30.051,03 (trinta mil cinquenta e um reais e três centavos), que corresponde à diferença da 6ª, 7ª e 8ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0016423227. O valor da contratação passa a ser de R\$ 8.712.876,86 (oito milhões, setecentos e doze mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016600527** e o código CRC **E7AF70D9**.

EXTRATO SEI Nº 0016642411/2023 - SAP.CVN

Joinville, 19 de abril de 2023.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Doação**

Espécie: Termo de Doação nº 0016554777/2023.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento e Produnova Comercial LTDA.

Objeto: Doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de 01 barrinha de iniciação paralela.

Data de assinatura: Joinville, 18 de Abril de 2023.

Vigência: A partir da assinatura, de caráter permanente.

Signatários: Ricardo Mafra, pelo Município/Secretaria, e Juliano Biondo Marcucci pela PRODUNOVA.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/04/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016642411** e o código CRC **79B11C35**.

EXTRATO SEI Nº 0016642008/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 213/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, que versa sobre a contratação de empresa

especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: nº **964/2023** - 6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação 0016610236 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016642008** e o código CRC **DDE0000C**.

EXTRATO SEI Nº 0016573635/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 318/2023, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Osmar da Cunha O Empresário**, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Osmar da Cunha, que versa sobre a que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, assinada em 11/04/2023.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

519/2023 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

Leia-se:**CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas**

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

506/2023 - 12.361.04.2.3168 - 3.3.90 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - SED;

507/2023 - 12.361.04.2.3168 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - SED;

517/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental;

518/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Fundamental;

519/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Fundamental;

557/2023 - 12.363.04.2.3166 - 3.3.90 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Profissional;

575/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche;

576/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche;

577/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Creche;

582/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola;

583/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Pré-escola;

584/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola;

887/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Fundamental;

888/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Creche;

889/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Pré-escola.

Justifica-se devido a solicitação conforme Memorando SEI nº 0016417619 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016573635** e o código CRC **E3D51C9C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VDA SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 43.486.840/0001-19;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	17724	TUBO, PEAD, PE 80, PN 10, NORMA ISO 4427, 90 X 6,7MM. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PEAD PE 80, COR AZUL, FABRICADO CONFORME NBR 15561 e ISO 4427, DIN 8074 E NTS 194 PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1 Mpa), SDR 13,6. DE 90 X 6,7MM. ROLO COM 50 METROS. MARCA: TIGRE	M	1000	R\$ 42,18
2	17731	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, JUNTA ELÁSTICA SOLDÁVEL (NBR 9821), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. ACOMPANHA DOIS ANÉIS DE BORRACHA. DREF. 20 MM. MARCA: TIGRE	PC	500	R\$ 1,45
6	17833	TUBO, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, BARRA DE 6 METROS. DN 150. MARCA: TIGRE	M	30	R\$ 27,99
8	18510	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, BUCHA LATÃO, 25 MM X 3/4". Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL (NBR 9821) E ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (NBR NM ISO. 7-1), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM X 3/4". MARCA: TIGRE	PC	100	R\$ 3,80
14	19325	ANEL DE VEDAÇÃO, POLIETILENO, FD, DN 400, PARA TAMPÃO. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) COM BOA ESTABILIDADE QUÍMICA E COMPOSTO POR ADITIVOS ANTI-UV COM COMPRIMENTO DE 1METRO PARA TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO DN 400, ATENDENDO AS NORMAS ISO 37:2005, ISO 868:2003 E ISO 1183:2004. A RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO DEVE SER SUPERIOR A 12MPA, DUREZA SHORE D SUPERIOR A 40 E DENSIDADE SUPERIOR A 0,80G/CM3. MARCA:SASC INDUSTRIA E COMERCIO	UN	200	R\$ 10,00
17	20496	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DUPLA CAMADA, DN 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9051, PARA TUBO CORRUGADO. DN 150 MARCA: REBOR	UN	200	R\$ 5,00
23	20604	TÊ 90°, ESGOTO, BBB, NBR 7362, JEI, DN 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150. MARCA: TIGRE	UN	200	R\$ 44,88
25	21114	LUVA, FG, ROSCÁVEL, 4". Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 6943 . GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCA FÊMEA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. DREF. 4". MARCA: TUPY	UN	20	R\$ 114,00
		TÊ DE REDUÇÃO 90°, FD, BBF, JTI, PN10, DN 200 X 80. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO 90° FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, COM BOLSAS E FLANGE,			

31	22199	BOLSAS MODELO JE2GS CONFORME NORMA ABNT NBR 13747, ACOMPANHA ANÉIS DE JUNTA TRAVADA INTERNA CONFORME NORMA ABNT NBR 7676, APRESENTANDO NO CORPO DO ANEL INSERTOS METÁLICOS DE FIXAÇÃO, TENDO A FINALIDADE DE TRAVAR A BOLSA SOBRE A PONTA DO TUBO, CONFORME ITEM 5.2.4 DA NORMA ABNT NBR 7675 – ANEXO B, TORNANDO DESNECESSÁRIA A CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANCORAGEM. FLANGES PN 10 CONFORME ABNT NBR 7675, ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. PARA ÁDUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A BOLSA DEVE SER USINADA. REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI. DN 200 X 80. MARCA: INAPI	PC	10	R\$ 1.800,00
33	22825	JOELHO 90°, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4". Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/4". MARCA: TIGRE	PC	50	R\$ 3,09
35	22918	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA, COM REGISTRO, DN50. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA, COM REGISTRO, DN50 MARCA: TIGRE	UN	50	R\$ 24,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016563778** e o código CRC **801ACD7A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA;

CNPJ: 44.570.843/0001-07;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
5	17829	TUBO, PVC, ESGOTO, JE, DN 125 MARCA: FENIX	M	60	R\$ 100,00
9	18923	CURVA 90°, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, MACHO-MACHO, DN 4" MARCA: KA	PC	10	R\$ 290,00
13	19043	REGISTRO DE GAVETA, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 2", COM VOLANTE MARCA: RMD	PC	100	R\$ 188,96
22	20599	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 16, DN 80 MARCA: IVAL	UN	50	R\$ 633,95
29	22183	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 16, DN 50 MARCA: IVAL	UN	10	R\$ 431,95
30	22183	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 16, DN 50 MARCA: IVAL	UN	190	R\$ 431,95



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016519744** e o código CRC **FA0579FA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 04.880.181/0001-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
16	Reagente Analítico 4	Mililitro	15000	R\$ 0,2800
Marca: MERCK Fabricante: MERCK Modelo / Versão: 1094391000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,0 (C/LAUDO DE ANÁLISE) CERTIPUR. FRASCO DE 1 LITRO. MATERIAL REFERÊNCIA PADRÃO RASTREÁVEL NIST PTB ISO GUIDE 34.				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638299** e o código CRC **5E41D854**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEMAX COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA;

CNPJ: 46.190.384/0001-53;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
18	20557	CURVA 45°, PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM. MARCA: CEB	UN	300	R\$ 9,75
39	23144	TAMPÃO COMPLETO PARA TUBO DE INSPEÇÃO ELIMPEZA (TIL), EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE ÀIMPACTO, NA COR OCRE. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362-1, 7362-2, 21138, 10569, 10570. COM AREIA, DN 250 MARCA: CEB	PC	300	R\$ 60,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016555554** e o código CRC **3D027D8D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ALURETEC COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 11.916.165/0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Reagente analítico 4	Unidade	1000	R\$ 2,0000
Marca: CPA CHEM Fabricante: CPA CHEM Modelo / Versão: COD500.L5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, DQO 500 MG/L (APROXIMADO)				
6	Solução	Mililitro	3000	R\$ 1,5200
Marca: CPA CHEM Fabricante: CPA CHEM Modelo / Versão: CS1413M0S.L5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CONDUTIVIDADE 1412 µS/CM (APROXIMADO)				
31	Sílica	Mililitro	1500	R\$ 1,9800
Marca: CPA CHEM Fabricante: CPA CHEM Modelo / Versão: H047.10.L5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, SÍLICA 1000 MG/L (APROXIMADO)				
32	Padrão referência 1	Mililitro	1000	R\$ 1,7000
Marca: CPA CHEM Fabricante: CPA CHEM Modelo / Versão: C040.W.L5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, FÓSFORO TOTAL 1000 MG/L (APROXIMADO)				
34	Padrão referência 1	Mililitro	1000	R\$ 1,9400
Marca: CPA CHEM Fabricante: CPA CHEM Modelo / Versão: TOC100.L5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CARBONO ORGÂNICO TOTAL 100MG/L				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638301** e o código CRC **A9F8D99D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.;

CNPJ: 08.862.530/0007-46;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	17821	TUBO, PVC, DEFOFO, 1MPA, JEI, DN 400. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO MPVC 1MPA JEI DN400 6M.	M	120	R\$ 375,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016559492** e o código CRC **FD62A54A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 42.299.386/0001-24;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
4	17822	TUBO, PEAD, RAMAL PREDIAL, 1 MPA, AZUL, 32,0 X 3,0 MM. ROLO DE 50 METROS.	M	1500	R\$ 7,00
10	18947	TUBO, PVC, CORRUGADO, PB, JE, ESGOTO, DN 200	M	120	R\$ 40,50
21	20581	LUVA DE CORRER, ESGOTO, UNIVERSAL, PVC, PB, JEI, DN 300	UN	10	R\$ 110,00
27	22039	CAP, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4"	UN	100	R\$ 1,30
28	22043	TÊ 90°, ESGOTO, BBB, NBR 7362, JEI, DN 300 X 150	UN	10	R\$ 170,00
34	22852	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM	PC	200	R\$ 1,30



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016540916** e o código CRC **A57313CA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA;

CNPJ: 42.299.386/0001-24;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
11	18963	LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), JUNTA MECANICA (NBR 7677), COM CONTRA FLANGE, PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE (NORMA TECNICA ASTM A 153 CLASSE C). A LUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OS PARAFUSOS. DN 200.	PC	50	R\$ 830,00
12	18964	HIDRANTE DE COLUNA, PN 10, DN 100. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDRANTE DE COLUNA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5667, PN 10. DN 100.	PC	10	R\$ 2.900,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544052** e o código CRC **AACEA6C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016635543/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 508/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 18/04/2023, no valor de R\$122.181,98 (cento e vinte e dois mil cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016635543** e o código CRC **67094AA3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016673108/2023 - SEGOV.UAD

Número: 238/2023

Empenho: 285/2023

Ata de Registro de Preços: 14/2022

Detentora: MARCELO JACOB ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 98 – 10 unidades de quadro branco)

Data: 20/04/2023

Valor da autorização: R\$ 1.930,00 (mil, novecentos e trinta reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016673108** e o código CRC **0179E3E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016625792/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **63/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 1.284,73 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016625792** e o código CRC **97D66C69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016620895/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **30/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de condicionadores de ar split 30.000 BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico nº 458/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 4.479,93 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016620895** e o código CRC **A3273B18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016673074/2023 - SEGOV.UAD

Número: 237/2023

Empenho: 284/2023

Ata de Registro de Preços: 14/2022

Detentora: MARCELO JACOB ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 47 – 10 unidades de fita para etiquetadora; Item 102 – 100 unidades de recado autoadesivo 38mm x 50mm)

Data: 20/04/2023

Valor da autorização: R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016673074** e o código CRC **A0B252F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016672973/2023 - SEGOV.UAD

Número: 236/2023

Empenho: 286/2023

Ata de Registro de Preços: 15/2022

Detentora: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 12 – 100 unidades de caixa arquivo semikraft; Item 85 – 200 unidades de pilha AA; Item 86 – 260 unidades de pilha AAA; Item 103 – 50 unidades de recado autoadesivo 76x76cm; Item 106 – 10 unidades de tesoura multiuso)

Data: 20/04/2023

Valor da autorização: R\$ 3.128,00 (três mil, cento e vinte e oito reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016672973** e o código CRC **C5EE4052**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016631978/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 506/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LIVE MEDICAL COM, IMP E EXP EIRELI - inscrita no **CNPJ** n° 14.230.780/0001-70, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia Ortopedia - na forma do **Pregão Eletrônico n° 628/2022**, assinada em 18/04/2023, no valor de R\$ 38.660,00 (trinta e oito mil seiscientos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016631978** e o código CRC **8E4FBF9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016632444/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 507/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Traumato-Ortopedia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, assinada em 18/04/2023, no valor de R\$ 21.179,20 (vinte e um mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016632444** e o código CRC **6DC5CD87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016626264/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 66/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em 17/04/2023, no valor de R\$ 714,78 (setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016626264** e o código CRC **6720C20D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016625506/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **61/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 2.332,77 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016625506** e o código CRC **EAADE314**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016631543/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **450/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **JEAN C. V.**

FERREIRA & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 08.533.577/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração - **na forma do Pregão Eletrônico nº 088/2022**, assinada em 18/04/2023, no valor de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016631543** e o código CRC **AC01077B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016625675/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **62/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 3.944,62 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016625675** e o código CRC **A796739B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016628530/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 72/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 546/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 4.568,72 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016628530** e o código CRC **96056DF7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016628560/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 73/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 546/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 4.153,91 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016628560** e o código CRC **35136A55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016628584/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **74/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 1.103,18 (um mil cento e três reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016628584** e o código CRC **DA4A9D19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016626731/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 69/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 546/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 1.832,40 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016626731** e o código CRC **93E7E964**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016626216/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 59/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 546/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 1.595,02 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016626216** e o código CRC **9A6A5FEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016628610/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **75/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 12.755,05 (doze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016628610** e o código CRC **B3BF1B29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016628647/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **76/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio**

Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022, assinada em 17/04/2023, no valor de R\$ 2.587,22 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016628647** e o código CRC **74732ABD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016628066/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **70/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022, assinada em 17/04/2023, no valor de R\$ 3.067,22 (três mil sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016628066** e o código CRC **66358D9E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016628670/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **77/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 546/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 2.445,05 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016628670** e o código CRC **5E7972EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016629149/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **60/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Porto União Comercio e Representação Ltda - inscrita no CNPJ n° 33.159.931/0001-96**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 546/2022**,

assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 329,80 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016629149** e o código CRC **D9F20592**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016629587/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **497/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Master Eletrodoméstico Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 676/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 244,05 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016629587** e o código CRC **77CB790D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016629406/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **486/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Master Eletrodoméstico Ltda - inscrita no CNPJ n° 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico n° 676/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 8.834,76 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016629406** e o código CRC **2D6961BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016626162/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **65/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 546/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 475,10 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016626162** e o código CRC **099C8076**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016625824/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **64/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 546/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 1.291,32 (um mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016625824** e o código CRC **F28DDE57**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016626452/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **68/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 546/2022**,

assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 912,08 (novecentos e doze reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016626452** e o código CRC **2F039AB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016617087/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **499/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **18/04/2023**, no valor de R\$ 945,30 (novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016617087** e o código CRC **6CC98C36**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016628144/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 71/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 5.154,43 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016628144** e o código CRC **35FF505E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016626335/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 67/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 2.816,24 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016626335** e o código CRC **298E87FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016613453/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **498/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Briobaraguá Com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda - inscrita no CNPJ n° 02.706.629/0001-87**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 688/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016613453** e o código CRC **8A9FB4F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016620951/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **31/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ n° 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de condicionadores de ar split 30.000 BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico n° 458/2022**, assinada em **17/04/2023**, no valor de R\$ 1.238,00 (um mil

duzentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016620951** e o código CRC **B1937B55**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016621972/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **572/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt - inscrita no CNPJ nº 07.975.958/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 056/2022**, assinado em **17/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 521.086,20 (quinhentos e vinte e um mil oitenta e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016621972** e o código CRC **2B644BC8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016642580/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 577/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ n° 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado por Jesse Kalfels, Valdete Kalfels, Jonatan Kalfels e Jaison Kalfels, neste ato representada pelo Sr. Jonatan Kalfels, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola João de Oliveira, na forma da Concorrência n° 708/2022, assinado em 18/04/2023, com a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 13.219.870,98 (treze milhões, duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016642580** e o código CRC **4DB58D22**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016587253/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **580/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda - inscrita no CNPJ nº. 07.378.320/0001-29**, cujo quadro societário é formado por Valdete Kalfels, Jonatan Kalfels, Jessé Kalfels e Jaison Kalfels, neste ato representada pelo Sr. Jonatan Kalfels, que versa sobre a **Contratação de empresa para construção da sede da Unidade Básica de Saúde da Família Lagoinha com Vila da Saúde - na forma da Concorrência nº 560/2022**, assinado em **13/04/2023**, com a vigência até 13 de abril de 2025, no valor de R\$ 3.164.611,71 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil seiscentos e onze reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016587253** e o código CRC **A5D779E9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016645799/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **568/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a pavimentação asfáltica da Rua João Nicolau, bairro Paranaguamirim, na forma da Concorrência nº 885/2022, assinado em 19/04/2023, com a vigência de 11 (onze) meses, no valor de R\$ 1.186.372,96 (um

milhão, cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016645799** e o código CRC **69D352D7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016634409/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **583/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Osmar Jose Rosa - inscrita no CNPJ nº 86.966.728/0001-98**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Jose Rosa, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **prestação de serviço com Retroscavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 710/2022**, assinado em **18/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 255.798,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016634409** e o código CRC **7A69CD12**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016635024/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **591/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **RMT Serviços Ltda - inscrita no CNPJ n° 32.639.283/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Anelise Cruz dos Santos e Renilda Friedrich, neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico n° 733/2022**, assinado em **18/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 75.627,20 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016635024** e o código CRC **955F2BDF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016621061/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **567/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Sepat - Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, cujo quadro societário é formado pela empresa Orbenk Participações Eireli e pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022**, assinado em **17/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 6.908,55 (seis mil novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016621061** e o código CRC **A1CF622F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016661483/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 20 de abril de 2023.

CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATADO: ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza, manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar instalados no prédio sede do Ipreville

e nas salas locadas sobreloja e 201, ambas localizadas no Edifício Freitag.

QUADRO SOCIETÁRIO: Roberta De Andrade Louzada Regalin - Sócio - Administrador

REFERENTE: Lei 14.133/2021, Dispensa de Licitação 0016614350.

VALOR TOTAL: R\$ 25.910,00 (Vinte e cinco mil novecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 19/04/2023 a 18/04/2024.

Registro no TCE/SC sob o código: 44C16598305E4460704A407F52831DA78E4E7CE2

Guilherme Machado Casali

Diretor - Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016661483** e o código CRC **CCF8815A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016429810/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **554/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **M. Móbile Eireli - inscrita no CNPJ nº 15.764.033/0001-85**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vilma Schiffler Mueller, neste ato representada pela Sra. Vilma Schiffler Mueller, que versa sobre a **aquisição de móveis sob medida, para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 559/2022**, assinado em **14/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 164.478,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016429810** e o código CRC **DFE275CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016634131/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **585/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Nordeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Débora Cristina Macelai Hess, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **prestação de serviço com caminhão pipa para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 713/2022**, assinado em **18/04/2023**, com a vigência a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 278.640,00 (duzentos e setenta e oito mil seiscientos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016634131** e o código CRC **1BB174BF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016613300/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **586/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda**, inscrita no CNPJ n° 07.613.018/0001-08, cujo quadro societário é formado por Rodrigo Reinert, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o serviço de substituição de calhas metálicas na cobertura do Expocentro Edmundo Doubrawa, com fornecimento de material e mão de obra, na forma do Pregão Eletrônico n° 094/2023, assinado em 14/04/2023, com a vigência de 08 (oito) meses, no valor de R\$ 49.994,58 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016613300** e o código CRC **36B798EB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016429444/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **529/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cleiton Cesar Longo e Sra. Diane Bertuol Longo, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2022**, assinado em **06/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 4.796,10 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016429444** e o código CRC **F9895347**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016635180/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **590/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **RMT Serviços Ltda - inscrita no CNPJ nº 32.639.283/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Anelise Cruz dos Santos e Renilda Friedrich, neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 733/2022**, assinado em **18/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de

R\$ 28.395,13 (vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016635180** e o código CRC **D52ED1B0**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0016656980/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 141/2023**, destinada a 3 (três) inscrições para profissionais da Secretaria de Educação participarem do 18º Congresso Brasileiro - Gestão, Projetos e Liderança. **Fornecedor:** SEÇÃO SC - BRASIL DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE e **Valor Total:** R\$ 2.362,50. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0016465293, de 18 de abril de 2023. Chave no TCE: 13F7B76C084B2218B71E0F174B53531A68BCD2A5.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2023, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016656980** e o código CRC **0BAA549C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016628130/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **048/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Vestisul Indústria e Comércio Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.411.384/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Valdemar Abila, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino, na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 221.150,00 (duzentos e vinte e um mil cento e cinquenta reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0016019305 - SED.UAE.ASS. Parecer Jurídico nº 0016515389 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016628130** e o código CRC **6D5F0193**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016608990/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de abril de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA EPP;

CNPJ: 16.043.945.0001-20;

OBJETO: SUPRESSÃO NOS QUANTITATIVOS DO OBJETO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 2,4135%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 019/2021;

VALOR: - R\$ 196.124,02.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 17/04/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 20/04/2023, às 07:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 09:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016608990** e o código CRC **ED161D76**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016575693/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 473/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ n° 10.550.249/0001-24, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Aleixo Grebos Neto, neste ato representado pelo Sr. Aleixo Grebos Neto, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Edital de Pregão Eletrônico n° 307/2021. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 12,5022%, equivalente ao valor de R\$ 52.483,50 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Em conformidade com a Solicitação de Acréscimo SEI n° 0016515606 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016575693** e o código CRC **C5F18C13**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016600244/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **050/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, pela empresa I. H. Engenharia Ltda e pela empresa Nina Participações e Investimentos Ltda, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Ivorã e dos Suíços, decorrente do Edital de Concorrência nº 296/2020. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir **de 17 de maio de 2022**, conforme descrito abaixo. I. Justifica-se por solicitação da empresa conforme documentos SEI nº 0012943260, nº 0013634435 e nº 0015539164 e manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0014074111 - SEINFRA.UNP, Parecer Técnico nº 0015577080 - SAP.ARC.AEN, memorandos nº 0014219767 - SEINFRA-UCG, nº 0014585931, nº 0015158556, nº 0015539187, nº 0016518630 - SEINFRA.UNP, nº 0015827076 - SAP.CVN e Parecer Jurídico nº 0016335822 - PGM.UAD. III. Os efeitos da presente revisão retroagem à 17 de maio de 2022, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 23.491,59 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), que correspondente a diferença sobre os boletins de medição nº 3 (proporcional ao período de direito) e nº 4. IV. Dados ponderados para a concessão do revisão constantes na informação SEI nº 0015817823. O valor da contratação passa a ser de R\$ 1.778.510,10 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil quinhentos e dez reais e dez centavos).

Item	Serviço	Valor Unitário Atual R\$	Valor Unitário após o Reequilíbrio R\$	Percentual de Reequilíbrio
1.1	Assent. Tubo 30 cm espera	75,71 /m	78,92 /m	4,24 %
1.2	Rede 40 cm escav até 1,50 m	163,40 /m	176,68 /m	8,13 %
1.3	Rede 40 cm escav 1,50 a 2,00m	200,05 /m	217,93 /m	8,94 %
1.4	Rede 40 cm escav maior 3,00 m	475,63 /m	509,58 /m	7,14 %
1.5	Rede 60 cm escav até 1,50 m	213,79 /m	229,95 /m	7,56 %
1.6	Rede 80 cm escav até 1,50 m	418,00 /m	529,22 /m	26,61 %
1.7	Rede 100 cm escav 1,50 a 2,00m	611,46 /m	770,00 /m	25,93 %
1.8	Caixa inspeção 40 cm	815,95 /unid	845,59 /unid	3,63 %
1.9	Caixa inspeção 60 cm	1.028,02 /unid	1.064,37 /unid	3,54 %
1.10	Caixa inspeção 80 cm	1.349,90 /unid	1.399,25 /unid	3,66 %
1.11	Caixa inspeção 100 cm	2.547,46 /unid	2.671,81 /unid	4,88 %
1.12	Caixa ligação 40 cm	440,72 /unid	454,95 /unid	3,23 %
1.16	Canaleta de concreto 30 cm	50,07 /m	51,87 /m	3,59 %
1.17	Caixa para canaleta de concreto 30 cm	516,85 /unid	531,08 /unid	2,75 %
2.2	Escavação solo existente	41,70 /m3	50,86 /m3	21,97 %
2.3	Reforço subleito	94,34 /m3	103,30 /m3	9,50 %
2.4	Sub-base Rachão	94,34 /m3	103,30 /m3	9,50 %
2.5	Base brita graduada	125,05 /m3	133,72 /m3	6,93 %
2.8	CAUQ "C" 5/20	365,89 /t (*fev/22)	372,33 /t	1,76 %
3.1	Boca de lobo passeio	369,31 /unid	367,54 /unid	-0,48 %
3.2	Meio-fio extrusado	19,07 /m	19,78 /m	3,72 %



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016600244** e o código CRC **F89F6FC5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016576974/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 963/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa **Abu Dhabi Construtora Eireli**, inscrita no CNPJ nº 34.224.983/0001-61, cujo quadro societário é formado pela Sra. Kelly Cristina Sampaio de Oliveira, neste ato representada pela Sra. Viviane Marto Barros, que versa sobre a recuperação da estrutura e cobertura metálicas do “Pavilhão do Produtor” - CEASA, na forma de Concorrência nº 511/2022. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 1.497,20 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Supressão SEI nº 0016450081 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016576974** e o código CRC **D69FAA5A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016600127/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **516/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a Pavimentação Asfáltica das ruas: Avenida Francisco Alves, Gago Coutinho, Presidente Wenceslau Braz e Sabino da Costa e pavimentação em lajotas de concreto na rua Bezerra de Menezes, oriundo da licitação na modalidade Concorrência nº 217/2022. O Município adita o contrato **1º) acrescentando-o quantitativamente** em 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 211.321,89 (duzentos e onze mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0016380966 - SAP.ARC.AEN; memorando nº 0016260501 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0016488643 - PGM.UAD. 2º) **suprimindo-o** em 5,09 % (cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 231.543,03 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0016380966 - SAP.ARC.AEN; memorando nº 0016260501 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0016488643 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016600127** e o código CRC **8F78B12D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016649725/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº

469/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato, pelo Sr. Odorico Fortunato e pela empresa NSA Participações S/A, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e pelo Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Canoas, Janaúba e Victor Konder, decorrente do edital de Concorrência nº 003/2021. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 14,86% (quatorze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 434.229,42 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0016231973; memorando nº 0016431466 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0016409646 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016649725** e o código CRC **CF7AFFCF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016649845/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **047/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, pelo Sr. Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, pela empresa I. H. Engenharia Ltda e pela empresa Nina Participações e Investimentos Ltda, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a a pavimentação em asfalto das ruas: Rua Aulo Abraão Francisco, Rua dos Pedreiros, Rua Frederico R. G. Dumke, Rua Geralda Oliveira Luis, Rua Osvaldo Valcanaia, Rua Professor Nelson Gastardi, Rua Silvio

Klingenfuss e Rua 25 de Dezembro, decorrente do Edital de Concorrência nº 290/2020. O Município adita o contrato **1º) suprimindo-o** em R\$ 141.182,42 (cento e quarenta e um mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), equivalente à 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos por cento), do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo de Acréscimo/Supressão SEI nº 0015940876 - SEINFRA.UNP, Justificativa SEI nº 0015941489 - SEINFRA.UNP, Informação nº 0016170838 - SEINFRA.UNP, Memorando SEI nº 0016196700 - SAP.CVN, Parecer Técnico nº 0016431463 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0016287751 - PGM.NAD. **2º) revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir de **29 de junho de 2022**, conforme descrito abaixo. I. Justifica-se considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa, através dos documentos SEI nº 0013417152, nº 0013634843, nº 0015409047 e nº 0015570658 e manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0014137998 - SEINFRA.UNP, o memorando nº 0014177675 - SEINFRA.UCG, nº 0014484237, nº 0015409074 e nº 0015570690, nº 0016518253 - SEINFRA.UNP e anexo nº 0014138451 - SEINFRA.UNP, Parecer Técnico nº 0015582593 - SAP.AEN, memorando nº 0016196700 - SAP.CVN e Parecer Jurídico nº 0016287751 - PGM.UAD. II. Os efeitos da presente revisão retroagem à 29 de junho de 2022, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 37.060,19 (trinta e sete mil sessenta reais e dezenove centavos), que correspondente a diferença sobre a 2ª medição (proporcional ao período de direito após 29/06/2022) e a 3ª medição. III. Dados ponderados para a concessão do revisão constantes na informação SEI nº 0016142045. **3º)** O valor da contratação passa a ser de R\$ 1.482.651,04 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Item	Serviço	Valor Unitário Atual R\$	Valor Unitário após o Reequilíbrio R\$	Percentual de Reequilíbrio
1.1.1, 2.1.1, 3.1.1, 4.1.1, 5.1.1, 6.1.1, 7.1.1, 8.1.1	Assent. Tubo 20 cm lig. Domicil.	50,43 /m	54,34 /m	7,75 %
1.1.2, 2.1.2, 3.1.2, 4.1.2, 5.1.2, 6.1.2, 7.1.2, 8.1.2	Assent. Tubo 30 cm espera	54,88 /m	59,41 /m	8,25 %
1.1.3	Rede 40 cm armado escav até 1,50 m	192,14 /m	225,41 /m	17,32 %
1.1.4, 2.1.3, 3.1.3, 4.1.3, 5.1.3, 6.1.3, 7.1.3, 8.1.3	Rede 40 cm escav até 1,50 m	152,16 /m	168,52 /m	10,75 %
1.1.5, 2.1.4, 3.1.4, 4.1.4, 5.1.5, 6.1.4, 8.1.5	Rede 60 cm escav até 1,50 m	211,50 /m	234,29 /m	10,78 %
1.1.6, 2.1.5, 3.1.5, 4.1.5, 5.1.6, 8.1.6	Rede 60 cm escav 1,50 a 2,00m	261,02 /m	289,54 /m	10,93 %
1.1.7, 4.1.6	Rede 80 cm escav até 1,50 m	370,26 /m	438,47 /m	18,42 %
1.1.8	Rede 80 cm escav 1,50 a 2,00m	443,03 /m	520,42 /m	17,47 %
1.1.9, 4.1.7, 5.1.8	Rede 100 cm escav 1,50 a 2,00 m	616,49 /m	735,31 /m	19,27 %
1.1.10	Rede 120 cm escav 1,50 a 2,00 m	696,58 /m	739,76 /m	6,20 %
1.1.11	Rede 120 cm escav 2,00 a 2,50m	793,51 /m	849,26 /m	7,03 %
1.1.12	Rede 150 cm escav 2,00 a 2,50m	1.044,70 /m	1.252,13 /m	19,86 %
1.1.13,				

2.1.6, 3.1.8, 4.1.8, 5.1.11, 6.1.5, 7.1.5, 8.1.8	Caixa inspeção 40 cm	818,22 /unid	884,24 /unid	8,07 %
1.1.14, 2.1.7, 3.1.9, 4.1.9, 5.1.12, 6.1.6, 8.1.9	Caixa inspeção 60 cm	1.030,79 /unid	1.113,59 /unid	8,03 %
1.1.15, 4.1.10	Caixa inspeção 80 cm	1.353,69 /unid	1.464,66 /unid	8,20 %
1.1.16, 3.1.10, 4.1.11, 5.1.13	Caixa inspeção 100 cm	1.899,58 /unid	2.048,83 /unid	7,86 %
1.1.17	Caixa inspeção 120 cm	2.513,13 /unid	2.711,17 /unid	7,88 %
1.1.18, 8.1.10	Caixa inspeção 150 cm	3.611,93 /unid	3.928,60 /unid	8,77 %
1.1.19, 2.1.8, 3.1.11, 4.1.12, 5.1.14, 6.1.7, 7.1.6, 8.1.11	Caixa ligação 40 cm	441,29 /unid	477,48 /unid	8,20 %
1.1.20, 2.1.9, 3.1.12, 4.1.13, 5.1.15, 8.1.12	Caixa ligação 60 cm	662,98 /unid	719,41 /unid	8,51 %
1.1.21	Caixa ligação 80 cm	855,62 /unid	928,88 /unid	8,56 %
1.1.22	Caixa ligação 100 cm	1.062,02 /unid	1.154,32 /unid	8,69 %
1.1.23	Caixa ligação 120 cm	1.324,25 /unid	1.439,34 /unid	8,69 %
1.1.24	Caixa ligação 150 cm	1.708,10 /unid	1.864,69 /unid	9,17 %
1.1.25	Boca BDTC 150 cm alas retas	4.164,98 /unid	4.419,36 /unid	6,11 %
1.2.2, 2.2.2, 3.2.2, 4.2.2, 5.2.2, 6.2.2, 7.2.2, 8.2.2	Escavação de solo existente	37,96 /m3	47,99 /m3	26,42 %
1.2.3, 2.2.3,				

3.2.3, 4.2.3, 5.2.3, 6.2.3, 7.2.3, 8.2.3	Reforço subleito	90,60 /m3	104,85 /m3	15,73 %
1.2.4, 2.2.4, 3.2.4, 4.2.4, 5.2.4, 6.2.4, 7.2.4, 8.2.4	Sub-base Rachão	90,60 /m3	104,85 /m3	15,73 %
1.2.5, 2.2.5, 3.2.5, 4.2.5, 5.2.5, 6.2.5, 7.2.5, 8.2.5	Base brita graduada	117,11 /m3	132,80 /m3	13,40 %
1.2.8, 2.2.8, 3.2.8, 4.2.8, 5.2.8, 6.2.8, 7.2.8, 8.2.8	CAUQ "C" 4/20	369,44 /t (*fev/22)	382,45 /t	3,52 %
1.3.1, 2.3.1, 3.3.1, 4.3.1, 5.3.1, 6.3.1, 7.3.1, 8.3.1	Boca de lobo passeio	369,18 /unid	380,91 /unid	3,18 %
1.3.2, 2.3.2, 3.3.2, 4.3.2, 5.3.2, 6.3.2, 7.3.2, 8.3.2	Meio-fio extrusado	19,07 /m	20,48 /m	7,39 %
2.1.10, 5.1.16	Boca BSTC 40 cm alas retas	285,64 /unid	299,28 /unid	4,78 %
3.1.6	Rede 100 cm escav 2,00 a 2,50m	704,83 /m	834,52 /m	18,40 %
3.1.7, 5.1.9	Rede 100 cm escav 2,50 a 3,00 m	795,64 /m	936,19 /m	17,67 %
5.1.4, 7.1.4, 8.1.4	Rede 40 cm escav 1,50 a 2,00 m	189,15 /m	210,09 /m	11,07 %
5.1.7	Rede 60 cm escav 2,50 a 3,00 m	357,96 /m	397,90 /m	11,16 %
	Boca 100 cm escav			

5.1.10	rede 100 cm escav 3,00 a 4,00 m	923,77 /m	1.080,61 /m	16,98 %
5.1.17	Boca BSTC 100 cm alas retas	1.456,90 /unid	1.537,99 /unid	5,57 %
8.1.7	Rede 60 cm escav 2,00 a 2,50m	311,47 /m	345,68 /m	10,98 %



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016649845** e o código CRC **6A94B8E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016589056/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 089/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing e a empresa **Sérgio Machado Reis**, inscrita no CNPJ nº 00.441.200/0001-80, cujo o quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Machado Reis, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de clipagem de TV, rádio e jornal, na forma de Pregão Eletrônico nº 212/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 08 (oito) meses e de execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/04/2024 e 01/11/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0015631814 - SECOM.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0015632032 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016589056** e o código CRC **F674E9DB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016576198/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 466/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Hoelt & Hoelt Construções Civis Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.353.709/0001-45, cujo quadro societário é formado por Edson Artur Hoelt, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva da E.M. Thereza Mazzolli Hreismnou, na forma da Concorrência nº 276/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/11/2023 e 06/06/2023, com efeitos retroativos a 06/04/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0016433073 - SED.UIN e Parecer Jurídico SEI nº [0016495170](#) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016576198** e o código CRC **B1A401F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016613745/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 542/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Tec-via Industria de Asfalto Ltda**, inscrita no CNPJ n° 35.481.042/0001-76, cujo quadro societário é formado por Marcos Acacio Martins, Daniel Kandler Signori e Guillermo Alejandro Kelly, neste ato representado pelo Sr. Sebastian Hernan Kelly, que versa sobre a pavimentação da estrada Arataca - Etapa 2, na forma da Concorrência n° 071/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 10 (dez) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/02/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI n° 0016369207; carta de anuência SEI n° 0016370038; memorando n° 0016449243 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI n° 0016506130 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016613745** e o código CRC **E6F9C21C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016613203/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º Termo Aditivo do Contrato de Credenciamento nº 023/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Uroclínica de Joinville Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 81.141.459/0001-07**, cujo quadro societário é formado por Roberto Gomes Junqueira, Odival Timm Junior, Marcelo José Sette, Ernesto Reggio e Carlos Henrique Suzuki Bellucci, neste ato representada pelo Sr. Roberto Gomes Junqueira, que versa sobre **prestação de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos Clínicos do Grupo 3/Sub-Grupo 9 - Terapias Especializadas do Aparelho Geniturinário - Litotripsia Extracorpórea acrescido de Consulta Médica na Atenção Especializada – CBO 225285 Médico Urologista – Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS** - na forma do **Edital de Credenciamento nº 402/202**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para **05/05/2024**. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0015578794 e Parecer Jurídico Referencial.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016613203** e o código CRC **71491FE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016666282/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ODIVAL TIMM JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0114 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016666282** e o código CRC **974924CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016659881/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANIMERI VIDAL VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016659881** e o código CRC **40D88B2C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016660298/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELEN CRISTIANE DE SANT ANNA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016660298** e o código CRC **9B2B3D80**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016659422/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNA IASSIUNIK** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016659422** e o código CRC **F269B4B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016660567/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAIR BERTÉ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016660567** e o código CRC **12AE2B3C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016660786/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDERSON STILPEN LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016660786** e o código CRC **5D11209A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016660882/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUCIA FERREIRA DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016660882** e o código CRC **0A3578FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016661014/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA SALETE SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016661014** e o código CRC **65D84770**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016661093/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA HELENA CANHIZARES GOUVEIA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016661093** e o código CRC **E9B0326D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016661372/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DÉBORA ROSENDO BEZERRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016661372** e o código CRC **681E7805**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016663773/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIO CESAR SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016663773** e o código CRC **055E94C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016664176/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA GABRIELLA TESSAROLLO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016664176** e o código CRC **4241C1A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016664312/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA VANUZA THOME** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016664312** e o código CRC **775C61F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016664592/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSYKA BEZERRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016664592** e o código CRC **90344CB1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016664846/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARINA THOMAZ FERNANDES** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0813 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016664846** e o código CRC **6A7A2E6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016664929/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA TORRES PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0101 - Médico Medicina do Trabalho**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016664929** e o código CRC **922739DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016665280/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCELIO HENNING JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016665280** e o código CRC **737E3891**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016665434/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONARDO FELIX COREZZOLLA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016665434** e o código CRC **59A722ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016665707/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA PAULA SARTORI GOMES** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental**

Matemática, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016665707** e o código CRC **EC886CD7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016665914/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS GEILSON PEREIRA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016665914** e o código CRC **B64AF888**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016666063/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAIMUNDO RENATO RAMOS DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016666063** e o código CRC **CA35DC13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016666190/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEFERSON CAMARGO DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016666190** e o código CRC **F1449AA8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016666476/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ ARAUJO DE CASTRO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016666476** e o código CRC **B0C9AB86**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016666764/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONATAN JUNIOR MACHADO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0810 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016666764** e o código CRC **BD2992BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016667169/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELE CRESPO DYTZ** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica - 120h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016667169** e o código CRC **68B4AA45**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016659835/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA BERNARDES RIBAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016659835** e o código CRC **8F224B62**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016659695/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUANA OCHONSKI** no Concurso Público - **Edital**

007-2022-SGP no Cargo **0025 - Auxiliar Escolar**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016659695** e o código CRC **9235FE9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016660009/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO CLAUDIO KOCH** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016660009** e o código CRC **4AB9ADBA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016659697/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA RODRIGUES FONSECA GREGORI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0630 - Médico Plantonista Infectologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016659697** e o código CRC **3960E2AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016660037/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA DE ABREU PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0128 - Médico Veterinário**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016660037** e o código CRC **616CCE7C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016660263/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINA MEDEIROS PATRÍCIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016660263** e o código CRC **1A4BDDA2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0016625595/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento n° 586/2022** destinado a **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda. - INTEGRAL – Berçário I - 03 vagas; PARCIAL – Berçário I - 08 vagas; Berçário II - 09 vagas; Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda. - INTEGRAL – Berçário II - 14 vagas; Maternal I - 15 vagas; Maternal II - 16 vagas; CEI Brincar e Aprender Ltda. - INTEGRAL – Berçário II - 12 vagas; Maternal I - 18 vagas; Maternal II - 19 vagas; Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda. - INTEGRAL – Berçário II - 15 vagas; Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda. - PARCIAL – Maternal II - 03 vagas.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016625595** e o código CRC **F33B991D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0016645096/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência n° 874/2022**, destinado à **contratação de Empresa para a Construção de Capela Mortuária no Cemitério N. Sra. Fátima**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **PJ Construções Ltda**, com o valor global de R\$ 478.238,09.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016645096** e o código CRC **EC837595**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016654066/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**, na Data/Horário: 04/05/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 67C25D6416371F0B78144A01D789887C8AD2297D



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654066** e o código CRC **8396A207**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0016645525/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de **Concorrência nº 869/2022**, destinado a **Construção de edifício da sede do Museu Arqueológico de Sambaqui**, para adequações das peças técnicas, conforme solicitado

pela Secretaria de Cultura e Turismo, através do Memorando SEI nº 0016618653/2023 - SECULT.UCP.APR. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016645525** e o código CRC **6CDEF30D**.

DECISÃO SEI Nº 0016654852/2023 - CAJ.DIREX

Joinville, 19 de abril de 2023.

Processo Administrativo nº 22.1.011900-0

Contratada: CONSÓRCIO MGS VILA NOVA

Rua Padre André Aneza nº 510, Sala 4, Bairro Lídia Duarte, Município de Camboriú/SC.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar inexecução das obrigações contratuais previstas no Termo de Contrato nº 146/2021, advindo do Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 012/2021, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E OBRA, START-UP E A PRÉ-OPERAÇÃO DE PARTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC., passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação ao **CONSORCIO MGS VILA NOVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.497.244/0001-34, integrados pelas empresas: MEGASAN HIDRÁULICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.974.410/0001-21; GEOTRISI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.577.723/0001-05; SANEPRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 20.706.900/0001-66, representado neste ato pelo representante legal, Sr. Rodrigo Germano Weber, inscrito no CPF sob nº 004.830.889-78, de **MULTA COMPENSATÓRIA** no patamar de 20% em relação à parcela não executada do contrato, perfazendo o valor de R\$ 2.559.197,72 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos); **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 1 (ano) e 6 (seis) meses, bem como a **RESCISÃO CONTRATUAL**, em razão da inexecução parcial do contrato, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas nos artigos 82 e 83, inciso II e III, § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016, itens 67.1, 67.3, alíneas "a", "b" e "c", 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, subitens 1 e 5, 68.4, subitem 1, 68.5, subitens 1 e 2, 68.8, subitens 1, 2, 5, 6 e 7, 68.9, subitem 6 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville bem como o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, itens 17.1, subitens 3 e 4, 17.3, subitens 1 e 5, 17.4, subitem 1, 17.5, subitens 1 e 2, 17.8 subitens 1, 2, 5, 6 e 7, 17.9, subitens 5, 6 e 7 e Cláusula Décima Oitava do Termo de Contrato nº 146/2021, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shiguero Takahashi**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/04/2023, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654852** e o código CRC **24EAA57D**.

ERRATA SEI N° 0016628957/2023 - SED.NAD

Joinville, 18 de abril de 2023.

PORTARIA N° 296/2023-SED.GAB, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2193, de 13 de abril de 2022.

Onde se lê: **Art. 1°** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico n° 535/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Leia-se: **Art. 1°** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico n° 353/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016628957** e o código CRC **6634141D**.

ERRATA SEI N° 0016656752/2023 - SEHAB.NAD

Joinville, 19 de abril de 2023.

ERRATA SEI N° 0010600796/2021 - SEHAB.NAD

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD 133/2022/SEHAB, publicada em 24 de novembro de 2022, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2096, Documento SEI n° 0015062668.

Conforme Despacho SEHAB.UEN.URF 0015960226, segue retificação da referida Portaria de acordo com o item 2, documento de Exigências SEI n° 0015960203, de 27 de dezembro de 2022, do 2° Registro de Imóveis de Joinville.

Onde se lê: Art.1° Em atendimento (...) denominado REURB "**MARIA WARMELING**", abrangendo a rua Minas Gerais, bairro Morro do Meio, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote.

Leia-se: Art.1° Em atendimento (...) denominado REURB "**DESMEMBRAMENTO MORRO DO MEIO II**", abrangendo a rua Minas Gerais, bairro Morro do Meio, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/04/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016656752** e o código CRC **4271C805**.

ERRATA SEI N° 0016672543/2023 - SEHAB.NAD

Joinville, 20 de abril de 2023.

PORTARIA SEHAB.GAB/SEHAB.NAD N.º 046/2021/SEHAB, SEI n.º 8891784, publicada em 15 de Abril de 2021, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 1691.

Onde lê-se: **Art.1º** Em atendimento (...) 07 (sete) lotes, sendo classificados, neste ato, 04 (quatro) famílias como REURB de Interesse Social.

Leia-se: **Art.1º** Em atendimento (...) 07 (sete) lotes, sendo classificados, neste ato, 03 (três) famílias como REURB de Interesse Social e 01 (uma) família como REURB Específica, conforme listagem de detalhamento da classificação, documento SEI n.º. 0016666463, atendendo a nota de exigência cartorária SEI n.º 0016672801.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016672543** e o código CRC **5C924F3B**.

ERRATA SEI N° 0016672432/2023 - SEHAB.NAD

Joinville, 20 de abril de 2023.

ERRATA SEI N° 0010600796/2021 - SEHAB.NAD

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD N.º 037/2021/SEHAB, publicada em 25 de março de 2021, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1677, Documento SEI n° 8640388.

Onde se lê: "Art.1º Fica classificada (...) corresponde a 08 (oito) lotes.

"Detalhamento da Classificação: (...) LOTE - 10

RUA- ESTRADA FAZENDA - P31 - ZONA RURAL (CAMINHO CURTO)
REURB - E"

Leia-se: "Art.1º Fica classificada (...) corresponde a 09 (nove) lotes.

Acostamos a listagem atualizada SEI n°. 0016578047, com as considerações após análise do documentos apresentados no SEI n° 0015720910."

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016672432** e o código CRC **A9FBF635**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0016646892/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 19 de abril de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a **Errata**

SEI nº 0016639148/2023 - SAS.UAF exarada pela Autoridade Competente da Secretaria de Assistência Social em 19/04/2019, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.027013-6**, instaurado em face da empresa **Cavir Administração, Participações e Empreendimentos Ltda.**, pela Portaria nº 30/2020 - SAP.GAB (5893216), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida pela continuidade da locação estabelecida pelo Termo de Contrato nº 10/2014, anteriormente à assinatura do Termo de Contrato nº 09/2020. Assim, no Termo de Decisão - Suprimentos SEI n. 0016512490- SAS.GAB/SAS.UAF e no Extrato de Termo de Decisão de Processo Adm. SEI nº 0016576755/2023 - SAP.UPA.AAJ: **Onde se lê:** C.N.P.J: 81.599.896/0001-79. **Leia-se:** C.N.P.J: 77.859.163/0001-59. Portanto, a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 2.774,38 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) em face da empresa Cavir Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ n. 77.859.163/0001-59.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016646892** e o código CRC **AAC74836**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0016437854/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de abril de 2023.

Errata da Publicação do Extrato de Contrato consoante ao documento SEI nº 0015751111.

Onde se lê:

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **277/2023**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa Paulo Bez Batti o Comerciante, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022, assinado em 23/03/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 34.489,92 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **227/2023**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa Paulo Bez Batti o Comerciante, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022, assinado em 23/03/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 34.489,92 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016437854** e o código CRC **94D5697A**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0016649617/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 19 de abril de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 011/2023 – COMDI

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios contábeis de janeiro e fevereiro de 2023, do FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do

idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o **Ofício SEI nº 0016250163-2023-SAS.UAF.ADE e Ofício SEI nº 0016252785-2023-SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório contábil do FMDI do mês de janeiro e fevereiro de 2023, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 18 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os relatórios contábeis de janeiro e fevereiro de 2023, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 19 de abril de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 23:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016649617** e o código CRC **B287AB38**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016647101/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 19 de abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do projeto referente ao Edital de Chamamento Público nº. 003/2022/PMJ na modalidade chancela.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);

a Resolução nº. 24/2022 - CMDCA que Cria a Comissão Especial para acompanhamento e avaliação de projetos de Editais de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, na modalidade financiamento direto e chancela, publicados no ano de 2022, e dá outras providências (0013588940);

Ata SEI. 0015316886 com parecer emitido pela Comissão Especial tornando-se hábil à instituição prosseguir para fase de habilitação perante a Secretaria de Administração e Planejamento;

aprovação unânime em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o projeto do proponente INSTITUTO SOCIAL ARTE

MAIOR com nome do projeto "O MENINO GIGANTE". Valor do total a ser arrecadado para o Projeto R\$240.000,00, através do Edital 003/2022/PMJ na modalidade de Chancela tornando o Proponente apto a prosseguir para fase de habilitação perante a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Richard Duvoisin

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin**, **Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016647101** e o código CRC **F78EA1A7**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016650356/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 19 de abril de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 012/2023 – COMDI

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa – FMDI - Exercício 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o ofício **SEI 0016348735-2023 – SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Orçamentária referente à Prestação de Contas do FMDI do exercício de 2022, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 18 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, conforme demonstrativos enviados pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 19 de abril de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 23:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016650356** e o código CRC **60022B52**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0016647017/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 19 de abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do projeto referente ao Edital de Chamamento Público n°. 003/2022/PMJ na modalidade chancela.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal n° 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal n° 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);

a Resolução n°. 24/2022 - CMDCA que Cria a Comissão Especial para acompanhamento e avaliação de projetos de Editais de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, na modalidade financiamento direto e chancela, publicados no ano de 2022, e dá outras providências (0013588940);

Ata SEI. 0015316886 com parecer emitido pela Comissão Especial tornando-se hábil à instituição prosseguir para fase de habilitação perante a Secretaria de Administração e Planejamento;

aprovação unânime em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o projeto do proponente ISBE – INSTITUTO SAÚDE E

BEM ESTAR SOCIAL com nome do projeto "GARIMPANDO CAMPEÕES". Valor do total a ser arrecadado para o Projeto R\$ 211.500,40, através do Edital 003/2022/PMJ na modalidade de Chancela tornando o Proponente apto a prosseguir para fase de habilitação perante a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Richard Duvoisin

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin**, **Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016647017** e o código CRC **C605F00B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016650647/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 19 de abril de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº. 0013/2023 – COMDI

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

para o exercício de 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso no âmbito do município; além de possuir atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

Considerando ainda o **ofício 0016488871-2023-SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer no que tange a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 18 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, referente as ações programadas pelo COMDI, que consubstancia o anexo SEI 0016650737 desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 19 de abril de 2023.

Milton Américo dos Santos
Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 23:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016650647** e o código CRC **F5ABFD82**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016648005/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 19 de abril de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

O Ofício SEI Nº0016348748, de 24 de março de 2023, o qual encaminha para parecer do CMDCA, a prestação de contas Anual referente ao exercício de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A decisão unânime deste Conselho, conforme reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do Prefeito – Exercício 2022 referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Richard Duvoisin

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016648005** e o código CRC **6CB3D30B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016629540/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 18 de abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do projeto referente ao Edital de Chamamento Público nº. 003/2022/PMJ na modalidade chancela.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);

a Resolução nº. 24/2022 - CMDCA que Cria a Comissão Especial para acompanhamento e avaliação de projetos de Editais de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, na modalidade financiamento direto e chancela, publicados no ano de 2022, e dá outras providências (0013588940);

Ata SEI. 0015316886 com parecer emitido pela Comissão Especial tornando-se hábil à instituição prosseguir para fase de habilitação perante a Secretaria de Administração e Planejamento;

aprovação unânime em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o projeto do proponente Instituto Festival de Dança de Joinville com nome do projeto "Saltare – Formação Integral". Valor do total a ser arrecadado para o Projeto R\$240.000,00, através do Edital 003/2022/PMJ na modalidade de Chancela tornando o Proponente apto a prosseguir para fase de habilitação perante a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Richard Duvoisin

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016629540** e o código CRC **782302C9**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0016646478/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 464/2022** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil para operar recebimentos de documentos de cobrança não compensáveis, no padrão FEBRABAN através de suas agências ou conveniadas em abrangência nacional, nos terminais de autoatendimento, pela Internet, correspondentes bancários e postais e outros devidamente autorizados.** Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016646478** e o código CRC **6CEB4987**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0016643090/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 006/2023** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: União Sul Pav Comércio de Artefatos de Cimento Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Cantuário da Silveira - Presidente da Comissão – Portaria nº 069/2023



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuário da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016643090** e o código CRC **5BFB973A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0016638183/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação referente ao **Edital de Credenciamento nº 390/2020**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 04, Diagnóstico por Radiologia, para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão confirma que a empresa **INRAD - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DO LITORAL LTDA**, embora já credenciada no

certame, mantém as condições de habilitação, e acerca do pedido de alteração de capacidade instalada, este deverá ser requerido junto a Área de Regulação, nos termos do subitem 2.19 do termo de credenciamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das documentações encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638183** e o código CRC **65B28EE0**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0016659238/2023 - SAP.CVN

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados os Julgamentos dos Recursos referente ao processo de **Chamamento Público nº 005/2022/PMJ** destinado à **seleção de projetos, para a execução de ações culturais no Município de Joinville, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.** Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos por **MERCADO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA, CASA DA VÓ JOAQUINA, JOSE FRANCISCO PELIGRINO XAVIER e LÍRICA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/edital-mecenato-simdec-2022>.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016659238** e o código CRC **66F8519E**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0016658991/2023 - SAP.CVN

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Julgamento do Recurso referente ao processo de **Chamamento Público n° 0015076956/2022** destinado à **seleção de projetos, para firmar termo de compromisso cultural para ações culturais e patrimônio cultural no município de Joinville**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto por **NILTON SANTO TIROTTI**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/edital-de-apoio-simdec-2022/>



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 09:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016658991** e o código CRC **D2E92CD3**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0016555110/2023 - IPREVILLE.UAD.ACC**TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL N 004/2021****APOSTILAMENTO N° 02**

Em cumprimento ao art. 55, III e § 8° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, art. 73 da Instrução Normativa 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento, Cláusula Quarta do Termo de Concessão de Uso de Imóvel 004/2021 da Rodoviária Harold Nielson, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**

MUNICÍPIO DE JOINVILLE e a MUNICÍPIO DE JOINVILLE, ficam APOSTILADOS:

a) o novo valor da referida concessão após a correção monetária pelo IPCA-IBGE em 4,650690 % correspondente ao período de abril/2022 a março/2023, passando a vigorar com o **valor mensal de R\$ 214.387,32 (duzentos e quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
CONCESSIONÁRIO**

Engº Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2023, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/04/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016555110** e o código CRC **FEE1FAE9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 43/21 - Considerando não haver indícios suficientes do cometimento de infração disciplinar por servidor, determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2º, I, da LC 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 20/04/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016645125** e o código CRC **E4E878DB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 226/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 042/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **DANNA COMERCIAL EIRELI**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**.

Julia Haubricht, Matrícula nº 1180 - Gestor Titular

Ademar Exterckotter Junior, Matrícula nº 728 - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula nº 1188 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas

contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016656712** e o código CRC **89714141**.